



CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº003/2018 AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Atílio Vivacqua – ES, 04 de dezembro de 2018.

Modalidade de auditoria: Conformidade

Plano de Auditoria Interna: 2018

Sector: Licitações **Período auditado:** Janeiro á Outubro/2018

Período de realização de auditoria: 01 á 30 de novembro de 2018

RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE LICITAÇÃO

Nome – Comissão de Licitação e Pregão	Cargo	Matrícula
Quézia Guimarães Pimenta	Oficial Administrativo	0107
Adauto Sperandio	Oficial Administrativo	0103
Gabriel Coelho Rocha	Chefe de Gabinete	0135

AUDITOR

Nome	Cargo	Matrícula
Sulaima B. Neves	Controladora Geral	0100



SUMÁRIO

1. Considerações preliminares.....	3
2. Objetivo.....	3
3. Procedimentos de auditoria.....	3
4. Questões de auditoria.....	4
5. Constatações.....	4
6. Conclusão.....	5



1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O Relatório é o documento pelo qual a Controladoria Geral transmite ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, após atendidos os procedimentos, o resultado dos trabalhos de auditoria e as recomendações julgadas relevantes e oportunas, permitindo-lhe manifestar-se sobre o conteúdo apresentado. É um instrumento de comunicação das ocorrências detectadas, que visa contribuir para a tomada de decisão e providências cabíveis. [NAGs, 4700 e 4702.1]

Neste relatório comunicamos a V. Exa., questões de auditoria, metodologia adotada, as constatações de auditoria, conclusões e correspondentes recomendações, de modo a possibilitar a tomada de decisão para melhorias.

Cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna 2018, realizou-se auditoria de conformidade em consonância com IN SCI nº02/2013, procedeu-se a realização de auditoria no Setor de Licitação da Câmara Municipal entre os dias 01 à 30 de novembro do corrente ano, visando ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento das atividades da CMAV.

2. OBJETIVO

O objetivo específico desta auditoria foi avaliar o sistema de controle interno, verificando se a unidade executora está exercendo o controle necessário em suas atividades.

3. PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Versam os presentes autos sobre auditoria interna realizada nesta Casa de Leis (Câmara Municipal de Atílio Vivacqua – ES), com a finalidade de averiguar a conformidade da IN SCL nº01/2013 que estabelece os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação, bem como dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme Plano de Auditoria Interna 2018. Foram objetos de análise somente os procedimentos de bens e serviços mediante licitação.

Em cumprimento às determinações contidas no Plano Anual de Auditoria Interna 2018, foi realizada fiscalização no Setor de Licitação, que é uma Unidade Executora de Controle Interno de licitação da Casa.



CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

A partir das informações obtidas na fase de planejamento, e da análise dos processos administrativos dos meses de janeiro á outubro/2018 elaborou-se as seguintes questões de auditoria:

4. QUESTÕES DE AUDITORIA

Tendo em vista a necessária delimitação do tema proposto no objetivo dessa auditoria de conformidade, a Controladoria, a fim de verificar o funcionamento do Sistema de Controle Interno da Licitação da CMAV, após examinar os procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCL nº01/2013, que dispõe sobre os procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação, elaborou as seguintes questões de Auditoria baseando-se na Lei Nº10.520/02 e Lei Nº8.666/63, conforme o anexo I pertencente a este parecer "CHECKLIST".

5. CONSTATAÇÕES

A constatação ocorre quando uma determinada condição não está em sintonia ou em conformidade com um determinado critério, nesta auditoria específica, houve inconformidade diante dos processos analisados, referindo-me a aquisição de bens e serviços mediante a licitação, sendo ela:

- Gestor/Fiscal figurado na fiscalização e atestação do Contrato Administrativo nº006/2018 (Pregão Presencial nº004/2018 – Procedimento Adm. nº 006/2018).

Diante do exposto, é importante registrar que cabe a cada Unidade executora de controle interno ter total conhecimento, na íntegra, das INs que regem as normas internas da Câmara Municipal e segui-las. Registra-se ainda que as INs pertencentes á cada setor são de responsabilidade da Unidade executora, cabendo a unidade á adequá-las a sua realidade de trabalho. Caso nada do dito seja feito, o servidor responsável responderá solidariamente pelos atos não praticados diante das normas estabelecidas.



6. CONCLUSÃO

Considerando que o presente trabalho de auditoria tem por objetivo fortalecer e tornar mais eficiente o Sistema de Controle Interno do setor de licitação da CMAV, por meio da função orientativa dessa Controladoria Geral;

Considerando, por fim, o exposto nesse Relatório de Auditoria Interna, a Controladoria Interna desta Casa de Leis, recomenda os seguintes encaminhamentos:

Recomenda-se ao Presidente da CMAV, que:

- No processo da fase interna dos procedimentos licitatórios, para os casos onde o objeto licitado é despesa contínua, que o Presidente possa expressar que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme prevê o Art. 16, inciso II da Lei de responsabilidade fiscal – Lei Complementar nº101/2000.
- Que na requisição de serviço pertencente a fase interna inicial dos procedimentos, expressa pelo requisitante, a descrição seja mais objetiva e clara. (Ex: Pregão Presencial nº01/2018).
- Que em todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços mediante licitação, bem como dispensa ou inexigibilidade de licitação seja juntado a nota de empenho, conforme estabelece o anexo II da IN SCL nº01/2013.
- Que toda aquisição de bens onde o produto venha acompanhado de garantia do fabricante, seja firmado um contrato com a empresa prestadora do serviço tendo o prazo de vigência do contrato coincido com o prazo da garantia. Exemplo disso foi a licitação dos aparelhos de ar condicionado (Pregão Presencial nº04/2018) que teve sua validade contratual de 10 de julho de 2018 á 31 de dezembro de 2018 (duração de cinco meses) e sua garantia válida por 1(um) ano após a data do contrato(10/07/2018).
- Que seja emitido um Ato de adjudicação específico nos processos licitatórios, considerando que as adjudicações foram expressas pela Comissão nas Ata dos julgamentos. A referida exigência está prevista na Lei nº8.666/93, art. 38, inciso VII.
- Que nos processos de coleta de preço onde as empresas solicitadas não tenham interesse de participar, dificultando a Comissão de Licitação obter o nível médio de cotação de preço exigido legalmente, que a Comissão possa solicitar a empresa solicitada que manifeste seu desinteresse formalmente, via e-mail, para que seja juntado no processo como forma de justificar a dificuldade obtida para coletar o preço de um determinado serviço ou objeto.



CÂMARA MUNICIPAL ATÍLIO VIVACQUA - ES

Por último, que V. Exa. autorize que seja disponibilizado na íntegra o relatório técnico no portal da Transparência da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua-ES, em atendimento ao disposto no art. 7º, VII, 'b' da Lei Federal nº12.527/2011.

Ressalva – Pregão Presencial nº004/2018

Em análise ao procedimento licitatório foi encontrado uma inconformidade quanto ao responsável pela fiscalização do objeto firmado entre a Câmara e a empresa contratante FCA Melo Equipamentos e Máquinas Ltda ME, sendo ela:

- Existe no Contrato um servidor designado para acompanhar e fiscalizar a empresa como forma de atestação de conformidade do objeto descrito no contrato. Buscando informações com o servidor designado o mesmo informou desconhecer o Contrato nº006/2018 e que na data que foi designado pelo Gestor como responsável pela fiscalização o servidor usufruía férias. Assim, o Gestor foi indagado pelo ocorrido e em resposta ele alega que foi ele próprio quem acompanhou a instalação dos aparelhos de ar condicionado. Registra-se que o gestor de contrato foi irreal e que não houve atestação do objeto contratual.

É o relatório.

Sulaima Barbosa das Neves
Controladora Geral